

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Luis-Theresina solicita reforços para diversas verbas de seu orçamento para o exercício de 1955:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar os seguintes reforços: de Rs. 10:000:000 (dez contos de réis) para "Aposentadorias Ordinárias", de Rs. 10:000:000 (dez contos de réis) para "Aposentadorias por Invalidez", de Rs. 16:000:000 (dezesseis contos de réis) para "Pensões a Herdeiros", de Rs. 1:600:000 (um conto e seiscentos mil réis) para "Transferências", de Rs. 1:000:000 (um conto de réis) para "Material Permanente", de Rs. 500:000 (quinhentos mil réis) para "Material de Consumo", de Rs. 5:000:000 (cinco contos de réis) para "Despesas de Administração - Diversas Despesas", e negar os reforços solicitados para as verbas destinadas aos serviços médicos e hospitalares, visto como a dotação concedida para as referidas verbas corresponde à percentagem de 10% estabelecida pela lei sobre a arrecadação de 1953.

Resolvem, outrossim, observar a Caixa quanto ao disposto no § 3º do art. 50 do Dec. 20.465, de 19 de Outubro de 1951.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1955.

a) Ildefonso d'Abreu Albano

Presidente em
exercício

a) Correa da Silva

Relator

Fui presente a) J. Leonel de R. Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 20/5/1955